



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO PARA REGISTRO, DIVULGAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA MEDIANTE VOTAÇÃO PARALELA, A SEREM REALIZADOS NAS ELEIÇÕES DE 2022, DURANTE O PERÍODO DE VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO, E TAMBÉM NO SEGUNDO TURNO, SE HOUVER, BEM COMO A REVISÃO, SE NECESSÁRIO, DE TODO O MATERIAL GRAVADO ATRAVÉS DE SUA EXIBIÇÃO E CONFERÊNCIA COM OS VOTOS INSERIDOS NAS URNAS ELETRÔNICAS QUE ENTRESI CELEBRAMA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [05.967.350/0001-45](#), doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [08.804.362/0001-47](#), com sede na Avenida **Maranhão, n.º 1320, Sala 101, Santa Maria, Uberaba-MG**, CEP: **38.060-250**, telefone n.º (34) **3314-8894**, e-mail [atualcomunicacao@terra.com.br](mailto:atualcomunicacao@terra.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Alex Alain Matos Fachineli**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG-11.038.819**, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.516.756-38**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 46/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0004794-10.2022.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.** Este termo aditivo tem a finalidade de incluir no **Contrato n.º 063/2022** os seguintes serviços, a fim de atender à Resolução n.º 23.710, de 13/09/2022, do TSE:

a) Prestação de serviços em 2 seções eleitorais, em funcionamento da sede do TRE-BA, compreendendo filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro e divulgação local dos procedimentos de auditoria mediante Votação Paralela, a serem realizados nas Eleições de 2022, durante o período de votação em primeiro turno, e também no segundo turno, se houver, bem como a revisão, se necessário, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos nas urnas eletrônicas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

b) Prestação de serviços de suporte técnico para transmissão de vídeos ao vivo no YouTube (plantão técnico das 6h às 18h), incluindo a realização e configuração do canal do TRE-BA para transmissão de, pelo menos, 3 (três) vídeos ao vivo, de forma simultânea.

c) Os serviços deverão incluir todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, como cabos de áudio, vídeo e elétricos, tripés, baterias, suportes, conectores, adaptadores e demais acessórios de instalação necessários, bem como todo o pessoal qualificado para montar e operar o sistema, e, ainda, que a contratada deverá providenciar equipamentos de reserva, que permitam a imediata substituição de itens que apresentem defeito, e deverão incluir, pelo menos os seguintes equipamentos:

ITEM	Equipamento/Descrição	Quant.
1	Câmera HDV - Com entrada para microfone de lapela sem fio e preparada para transmissão <i>on line</i>	4
8	HD / Memória de backup (capacidade suficiente para todo o período de gravação)	2

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. O referido **acréscimo** importa no valor total de **R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)**, sendo **R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)** para cada turno de eleição, o que representa, aproximadamente, **15,16% (quinze inteiros e dezesseis décimos por cento)** do valor total original do ajuste.
2. O pagamento referente ao serviço prestado em segundo turno está condicionado a sua efetiva utilização.
3. Com o presente acréscimo, **o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.39.59 – “Serviço de áudio, vídeo e foto”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.
2. Para a cobertura das despesas, foram emitidas as Notas de Empenho n.º [2022NE001092 \(1º turno\)](#) e [2022NE001093 \(2º turno\)](#) em 26 de setembro de 2022.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Raimundo de Campos Vieira**  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

---

**Alex Alain Matos Fachineli**  
**CONTRATADA**